



2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

10/9/2013



Diário Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA**

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO II

2013

São Felix Do Coribe - Bahia, 10 de Setembro de 2013 – Terça-Feira.

Nº 000125

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS	02
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	01
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	06
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C



DECRETOS

DECRETO Nº 310 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária nº 397, de 21 de Novembro de 2012, Art. 6º, alíneas A,B,C e D.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.512.0050-2.203	3.3.90.30.00	- 50 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.512.0050-1.202	4.4.90.51.00	- 50 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 01 de Agosto de 2013.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal



DECRETO N.º 325 de 02 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação em substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no §7º do art. 5º da Lei Municipal n.º 144/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores e senhoras como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme as substituições no decreto 247/2013 abaixo:

1. Representantes do Governo:

○ **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Marineusa Alves Moura Barros Leite – Titular
Livia Maria Lessa Hinze – Suplente

○ **Secretaria Municipal de Saúde:**

Juscélia Lopes Carneiro – Titular
Valdineia Oliveira de Souza – Suplente

○ **Secretaria Municipal da Fazenda:**

Zenildo Alves dos Santos – Titular
Herivelto de Souza Nery – Suplente

○ **Secretaria Municipal de Administração:**

Luiz Augusto Nunes Barbosa – Titular
Ana Geralda de Mendonça – Suplente

○ **Secretaria Municipal de Educação:**

Maria Luiza Feitosa – Titular
Nataly Pereira dos Santos – Suplente

○ **Divisão de Esporte e Recreação:**

João Batista Lima de Assunção – Titular
Antônio Brito dos Santos – Suplente

2. Representante da Sociedade Civil:

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 7831D74463E69D0BBF2B45AFB211DDA8



- **Sociedade de Estudos Espiritas:**
Wilma Aparecida Borges Figueredo – Titular
Rita de Cássia de Castro Ferreira – Suplente
- **Pastoral da Criança:**
Valderes Beltrão de Araújo – Titular
Silvani Cardoso Santana – Suplente
- **Comunidade Evangélica:**
Elias Moreira Santos – Titular
Fabrício Correia Trindade – Suplente
- **Comunidade Católica:**
Ivanete Ribeiro dos Santos – Titular
Hilda Domingos Lourenço Mello – Suplente
- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Clovis Batista Santana – Titular
Ademario de Jesus Nascimento – Suplente
- **Associação Comunitária do Rio Corrente Grupo 3:**
Neide Oliveira da Silva – Titular
Claudenir Maria de Souza Pina – Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 02 de Setembro de 2013.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, pregão presencial, Edital Nº029/2013 – objeto: aquisição de veículos usados van, conforme descrito no edital, recebimento e abertura das propostas dia 20.09.13, às 9:00 hs. Edital completo, das 8:00hs às 14:00hs, no período de 10 a 20.09.13, sede da Prefeitura de São Félix do Coribe – BA, Fone: 77-3491-2921, São Félix do Coribe – BA, 09.09.13. Benjamin Dourado Pregoeiro.



Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 7831D74463E69D0BBF2B45AFB211DDA8



EDITAIS

EDITAL 001/2013

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2013**

Pelo Presente Edital, a Secretária Municipal de Educação, **CONVOCA** todos os **ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS, MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, para no próximo dia 13 de setembro no auditório da Escola Municipal Agnelo da Silva Braga, às 19:00 horas, para participarem do processo de escolha dos representantes do Segmento para compor o Conselho Municipal de Educação - CME conforme determina a Lei Complementar Municipal Nº 411/2013, obedecendo as seguintes exigências:

- 1 – Comprovar que está matriculado em uma das instituições de ensino municipal, através de declaração expedida e assinada pelo Gestor Escolar, ou copia dos documentos de matrícula.
- 2 – Preenchimento de ficha de cadastramento com dados específicos.
- 3 – Assinatura no Livro de presença.
- 4 – no caso de ser escolhido para representar o presente segmento enquanto conselheiro do CME, não está dentro dessas condições:
 - a) exercer cargos ou funções públicas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestar serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; ou
 - c) possuir grau de parentesco até 3º grau com Agentes Políticos Municipais do presente e dos dois últimos mandatos.

O Presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Site(SITE) www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, no qual também será afixado nas instituições de ensino, nas repartições públicas e instituições onde hajam grande fluxo de pessoas, como também será divulgado em todas as rádios e meios de comunicação disponíveis.

São Félix do Coribe- BA, 09 de setembro de 2013.

Vanessa dos Santos Mendes

Secretária Municipal da Educação



EDITAL 002/2013

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2013**

Pelo Presente Edital, a Secretária Municipal de Educação, **CONVOCA** todos os **PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS, MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, para no próximo dia 13 de setembro no auditório da Escola Municipal Agnelo da Silva Braga, às 19:00 horas, participarem do processo de escolha dos representantes do Segmento para compor o **Conselho Municipal de Educação - CME** conforme determina a Lei Complementar Municipal Nº 411/2013, obedecendo as seguintes exigências:

- 1 – Comprovar que seu filho ou seu representado está matriculado em uma das instituições de ensino municipal, através de declaração expedida e assinada pelo Gestor Escolar, ou cópia dos documentos de matrícula.
- 2 – Preenchimento de ficha de cadastramento com dados específicos.
- 3 – Assinatura no Livro de presença.
- 4 – no caso de ser escolhido para representar o presente segmento enquanto conselheiro do CME, não está dentro dessas condições;
 - a) exercer cargos ou funções públicas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestar serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; ou
 - c) possuir grau de parentesco até 3º grau com Agentes Políticos Municipais do presente e dos dois últimos mandatos.

O Presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Site(SITE) www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, o qual também será afixado nas instituições de ensino, nas repartições públicas e instituições onde hajam grande fluxo de pessoas, como também será divulgado em todas as rádios e meios de comunicação disponíveis.

São Félix do Coribe- BA, 09 de setembro de 2013.

Vanessa dos Santos Mendes

Secretária Municipal da Educação



EDITAL 003/2013

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2013.**

Pelo Presente Edital, o Secretário Municipal de Educação, CONVOCA , **REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES E NA FALTA DESSES DE ASSOCIAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR, UNIDADE EXECUTORA E OUTRAS ENTIDADES EXISTENTES E ATIVAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL QUE REPRESENTEM O COLETIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR**, para no próximo dia 13 de setembro no auditório do Colégio Municipal COLOCAR O ENDEREÇO DO LOCAL ONDE SERÁ A REUNIÃO, às 19:00 horas, participarem do processo de escolha dos representantes do Segmento para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME**, conforme determina a Lei Complementar Municipal Nº 411/2013, obedecendo as seguintes exigências:

- 1 – Comprovar que é membro das instituições acima apontadas, através de declaração expedida e assinada pelo Gestor Escolar, ou copia dos documentos da Entidade.
- 2 – Preenchimento de ficha de cadastramento com dados específicos.
- 3 – Assinatura no Livro de presença.
- 4 – no caso de ser escolhido para representar o presente segmento enquanto conselheiro do CME, não está dentro dessas condições;
 - a) exercer cargos ou funções públicas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestar serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; ou
 - c) possuir grau de parentesco até 3º grau com Agentes Políticos Municipais do presente e dos dois últimos mandatos.

O Presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Site(SITE) www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, o qual também será afixado nas instituições de ensino, nas repartições públicas e instituições onde hajam grande fluxo de pessoas, como também será divulgado em todas as rádios e meios de comunicação disponíveis.

São Félix do Coribe- BA, 09 de setembro de 2013.

Vanessa dos Santos Mendes

Secretária Municipal da Educação



EDITAL 004/2013

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2013.**

Pelo Presente Edital, a Secretária Municipal de Educação, CONVOCA, **REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS E DE BAIRROS, DOS MOVIMENTOS POPULARES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**, para no próximo dia 13 de setembro no auditório da Escola Municipal Agnelo da Silva Braga, às 19:00 horas, participarem do processo de escolha dos representantes do Segmento para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME**, conforme determina a Lei Complementar Municipal Nº 411/2013, obedecendo as seguintes exigências:

- 1 – Comprovar que é membro das instituições acima apontadas, através de declaração expedida e assinada pelo Gestor Escolar, ou copia dos documentos da Entidade.
- 2 – Preenchimento de ficha de cadastramento com dados específicos.
- 3 – Assinatura no Livro de presença.
- 4 – no caso de ser escolhido para representar o presente segmento enquanto conselheiro do CME, não está dentro dessas condições;
 - a) exercer cargos ou funções públicas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestar serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; ou
 - c) possuir grau de parentesco até 3º grau com Agentes Políticos Municipais do presente e dos dois últimos mandatos.

O Presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Site(SITE) www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, o qual também será afixado nas instituições de ensino, nas repartições públicas e instituições onde hajam grande fluxo de pessoas, como também será divulgado em todas as rádios e meios de comunicação disponíveis.

São Félix do Coribe- BA, 09 de setembro de 2013.

Vanessa dos Santos Mendes

Secretária Municipal da Educação

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 7831D74463E69D0BBF2B45AFB211DDA8



EDITAL 005/2013

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2013**

Pelo Presente Edital, o Secretário Municipal de Educação, CONVOCA, **TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO EFETIVOS E CONCURSADOS, QUE TRABALHAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO PEDAGÓGICO**, para no próximo dia 13 de setembro no auditório da Escola Municipal Agnelo da Silva Braga, às 19:00 horas, participarem do processo de escolha dos representantes do Segmento para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME**, conforme determina a Lei Complementar Municipal Nº 411/2013, obedecendo as seguintes exigências:

- 1 – Comprovar que trabalham nas instituições acima apontadas, através de declaração expedida e assinada pelo Gestor da Educação Municipal.
- 2 – Preenchimento de ficha de cadastramento com dados específicos.
- 3 – Assinatura no Livro de presença.
- 4 – no caso de ser escolhido para representar o presente segmento enquanto conselheiro do CME, não está dentro dessas condições:
 - a) exercer cargos ou funções públicas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestar serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; ou
 - c) possuir grau de parentesco até 3º grau com Agentes Políticos Municipais do presente e dos dois últimos mandatos.

O **Presente Edital**, entra em vigor na data de sua publicação no Site(SITE) www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, o qual também será afixado nas instituições de ensino, nas repartições públicas e instituições onde hajam grande fluxo de pessoas, como também será divulgado em todas as rádios e meios de comunicação disponíveis.

São Félix do Coribe- BA, 09 de setembro de 2013.

Vanessa dos Santos Mendes

Secretária Municipal da Educação



EDITAL 006/2013

**DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 411/2013.**

Pelo Presente Edital, a Secretária Municipal de Educação, CONVOCA, **GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, EFETIVOS E CONCURSADOS**, para no próximo dia 13 de setembro no Auditório da Escola Municipal Agnelo da Silva Braga, às 19:00 horas, participarem do processo de escolha dos representantes do Segmento para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME**, conforme determina a Lei Complementar Municipal Nº 411/2013, obedecendo as seguintes exigências:

- 1 – Comprovar que são Gestores nas instituições de ensino, através de declaração expedida e assinada pelo Gestor da Educação Municipal.
- 2 – Preenchimento de ficha de cadastramento com dados específicos.
- 3 – Assinatura no Livro de presença.
- 4 – no caso de ser escolhido para representar o presente segmento enquanto conselheiro do CME, não está dentro dessas condições;
 - a) exercer cargos ou funções públicas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestar serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; ou
 - c) possuir grau de parentesco até 3º grau com Agentes Políticos Municipais do presente e dos dois últimos mandatos.

O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site (SITE) www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, o qual também será afixado nas instituições de ensino, nas repartições públicas e instituições onde hajam grande fluxo de pessoas, como também será divulgado em todas as rádios e meios de comunicação disponíveis.

São Félix do Coribe- BA, 09 de setembro de 2013.

Vanessa dos Santos Mendes

Secretária Municipal da Educação